

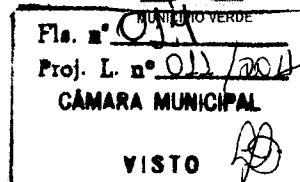


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº012/2011

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 27/05/2011 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 356 - 08.244.0023.1265.0000 INVESTIMENTOS
PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL..... 80.000,00
4.4.90.52.35EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Ficha: 357 - 08.244.0023.2989.0000 MANUTENÇÃO DA
INCLUSÃO DIGITAL..... 20.000,00
3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 223 - 08.244.0023.1265.0000 INVESTIMENTOS
PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL..... -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 27 de Maio de 2011.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume